



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.509, DE 24 DE ABRIL DE 2020 –

**DR. MILTON DIMAS TADEU
URBAN, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2629 - 120200 - 1030110012627 - 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 02 - Código de Aplicação 3120007 R\$ 90.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, referente ao repasse financeiro do Governo Federal e do Governo do Estado de São Paulo para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2618 - 120200 - 1030110012627 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 3120007 R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 24 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.